*Prefeitura Municipal de Itapuí*
*Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo*
*Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282*

LEI Nº 1.729
DE 30 DE JUNHO DE 1994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE FEIRA DOS PRODUTORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicado no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 15/07/1994
pag. 4
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e de Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a construção de pavilhão para implantação de Feira dos Produtores.

Artigo 2º)- Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I- a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II- abrir crédito adicional especial nos valores a serem liberados pelos ajustes.

Artigo 3º)- os encargos que a Prefeitura vier a assumir -

em razão da execução do acordo , correrão por conta de verbas próprias- constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 dejunho del994

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário